



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.546 de 24 de Abril de 1996, dispõe Sobre Abertura de um Credito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição do imóvel localizado a Rua Cel. Estevão Eupidio Romão, desapropriado através do Decreto N. 1.309, de 14 de Março de 1996.

Art. 2º - O valor do credito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexa ao Livro N. 14).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Abril de 1996.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Abril de 1996.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro